

LEI Nº 383

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$3.330,00
três mil trezentos e trinta cruzeiros, para -
aquisição de Equipamentos contra incêndio.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado -
de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-
rizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$3.330,00 (três -
mil trezentos e trinta cruzeiros) destinado a fazer frente a despe-
sas pela aquisição de Equipamentos contra Incêndio, e que deverá -
ser a conta da seguinte dotação Orçamentária:

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Serviços Gerais

Despesas de Capital - Investimentos

Equipamentos e Instalações

4.1.3.0.1405/09 - Equipamentos contra Incêndio.... Cr\$3.330,00

Art. 2º - Servirá de recurso das despesas constantes no -
Artigo anterior a anulação em parte da seguinte dotação Orçamentá-
ria:

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Ruas e Praças

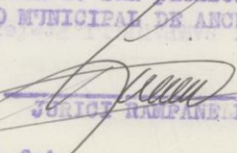
Despesas de Capital - Investimentos

Obras Públicas

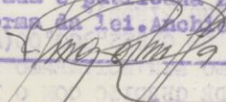
4.1.1.0.99/1210 - Construção de ponte e Rua Mato -
Grosso..... Cr\$ 3.330,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presen-
te lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 22 de outub-
ro de 1975.



JURICI RAMPANELLI-Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi
registrada e publicada nesta data
e na forma da lei. Anchieta, 22/out/
1975.  Seco.